



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001129-0

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 058379223

1392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO

DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 6068.2021/0010300-2

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2021/0010300-2

INTERESSADO: Fernando Brandão Escudero

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOCAL: Rua Augusta, n.º 403

SQLs: 010.025.0684-0

ASSUNTO: Diretrizes de Projeto

HISTÓRICO: Consulta acerca da aplicabilidade do inciso III, do artigo 13 da Lei n.º 16.642/2017 – Código de Obras e Edificações.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/022/2022

A CEUSO, em sua 1392ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022, à vista dos elementos constantes do presente, deliberou, por unanimidade de votos, considerando a declaração do responsável técnico pela obra na ART, anexada sob doc. SEI nº 053539432, de que a execução de reforma não está vincula a nenhum serviço estrutural, atestando que a demolição/supressão da escada existente não interfere na estrutura, que o presente caso se enquadra nas disposições do inciso III do artigo 13 da Lei nº 16.642/2017, bem como no item 2 da RESOLUÇÃO/CEUSO/144/2021.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Gabriela Defilippi Audra; Cleusa Guimarães; Paulo Machado Lisboa Filho; Alfredo Del Bianco e Odair Garcia Senra.

PSB/018/2022/gcp

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/02/2022, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058379223** e o código CRC **F09BE676**.
